

# **BANDEIRA DO SUL - MG**

#### Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 30 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

### **LICITAÇÃO**

#### EXTRATO DE CONTRATO 020/2021 ADESÃO N° 002/2021

**OBJETO**: Adesão da Ata de Registro de Preços Adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 Pregão 00002/2021, Processo Licitatório nº 0019/2021, do Município de Caldas-MG.

CONTRATADA: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

VALOR: LOTE: 1 — Tabela Case PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 18 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais) LOTE: 2 — Tabela Cateipillar PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 16 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais) LOTE: 9 — Tabela JCB PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 16 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais) LOTE: 10 — Tabela John Deere PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 16 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) LO LE: 13 — Tabela New Holland PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 18 PREÇO HORA/ HOMEM: R\$140,00 (cento e quarenta reais).

**ASSINATURA: 05/03/2021** 

**DA VIGÊNCIA:** desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotações previstas na Lei Orçamentária 989 de 25/11/2020 para o exercício de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO 021/2021 ADESÃO Nº 002/2021

**OBJETO**: Adesão da Ata de Registro de Preços Adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2021 Pregão 00002/2021, Processo Licitatório nº 0019/2021, do Município de Caldas-MG.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA

VALOR: Tabela Citroen - PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 14 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R899,00 (noventa e nove reais) Tabela Fiat PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 19 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Ford PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 19 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Honda PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 5 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$75,00 (setenta e cinco reais) Tabela Iveco PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 19 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Renault PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 15% PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) Tabela Yamaha PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 05/03/2021

DA VIGÊNCIA: desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotações previstas na Lei Orçamentária 989 de 25/11/2020 para o exercício de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO 022/2021 ADESÃO N° 002/2021

**OBJETO**: Adesão da Ata de Registro de Preços Adesão da Ata de Registro de Preços nº 020/2021 Pregão 00002/2021, Processo Licitatório nº 0019/2021, do Município de Caldas-MG, CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI

VALOR: Tabela GM PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 13 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais)- Tabela Marco Polo - PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 18 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) - Tabela Mercedes Bens PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 25 % - PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais) - Tabela Volkswagen PERCENTUAL DE DESCONTO PEÇAS: 20 % PREÇO HORA/ HOMEM: R\$99,00 (noventa e nove reais).

ASSINATURA: 05/03/2021

**DA VIGÊNCIA:** desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Dotações previstas na Lei Orçamentária 989 de 25/11/2020 para o exercício de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" de assessoria e consultoria, orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas.

VALOR MENSAL: R\$8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será iniciado na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2021.

ASSINATURA: 08/03/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

#### Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 30 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Ficha: 012 - Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.39.00 -

Fonte: 00 - R\$137.571.66

Ficha: 058 - Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.39.00 -

Fonte: 02 R\$21.376,80

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS** 

Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para todos os fins, o Processo Licitatório Nº 017/2021 – Dispensa № 004/2021 cujo objeto é a contratação da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, para prestação de serviços para seguro dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, mediante a necessidade.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 08 de janeiro de 2021

#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO №017/2021

**DISPENSA Nº 004/2021** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para seguro de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, mediante a necessidade.

VALOR TOTAL: R\$ 12.648,60 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha: 027 - Dotação: 0201.04.122.0003.1.012 33.90.39.00 -

Fonte: 000 R\$ 5.000,00

Ficha: 058 - Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.39.00 -

Fonte: 002 R\$ 21.376,80

Ficha: 243 - Dotação: 0206.12.361.0006.1.049 33.90.39.00 -

Fonte: 001 R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO 025/2021** ADESÃO N° 001/2021

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, para aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo Ambulância, Resolução SES/MG No 7.112, 20 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Saúde à Munícipios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATADA: TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS - ME (PITTA VEICULOS)

VALOR: R\$ 109.000,00 (cento e nove reais) DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2021

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura, 10 (dez) dias úteis para a entrega do veículo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 069 - Dotação: 0205.10.301.0005.1.018 44.90.52.00 - Fonte: 55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua pregoeira, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório n° 016/2021 - Pregão Presencial n° 007/2021, com publicação no Dário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul no dia 10/03/2021, edição nº 29, 1ª página, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/03/2021, edição 2963, onde se lê "Pregão Presencial n° 007/2021" leia-se "Pregão Presencial n° 009/2021". Prorroga-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para as 12h30min do dia 24/03/2021, e a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 13h do dia 24/03/2021. O arquivo para preenchimento da proposta eletrônica deve ser solicitado através do e-mail licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br. Ficam inalteradas as demais informações contidas no edital publicado.

#### **ARIÉLA NOGUEIRA DIAS**

Pregoeira Municipal

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 003/2021**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de janeiro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. **DECRETA** 

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 27.653,50 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), assim distribuídos:

#### PREFEITURA MUNICIPAL 208 - SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

	OLI OK MONION AL DE LOI ON	<u> </u>
33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha	852,00
	373)	
210 - DEPAR	TAMENTO MUNICIPAL DE OBRA	AS PÚBLICAS
31717000	Rateio pela Part. em Consórcio	3.759,13

Público (Ficha 422) Rateio pela Part. em Consórcio 33717000 16.255,93 Público (Ficha 423)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial.





# **BANDEIRA DO SUL - MG**

### Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021 ANO: III EDIÇÃO N° 30 – 3 Páginas

www.	bande	irad	osul	.mg.	gov.	br

44717000	Rateio pela Part. em Consórcio	3.519,08	
	Público (Ficha 424)		
214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E			
MEIO AMBIENTE			
33903900 Outros Serv. de Terceiros – P. 3.267,36			
	Jurídica (Ficha 567)		
Art 20 Os recursos para abortura dos créditos suplementares			

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão os oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 27.653,50 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL
208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

	<u> </u>	<u></u>
33903000	Material de Consumo (Ficha 374)	852,00
210 - DEPAR	RTAMENTO MUNICIPAL DE OBRA	AS PÚBLICAS
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P.	23.534,14
	Jurídica (Ficha 442)	
044 DED4	DEALENTO MUNICIPAL DE ACC	IOIII TUDA E

## 214 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBINETE

44905200	Equipamentos e Material	3.267,36
	Permanente (Ficha 558)	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 20 de janeiro de 2021.

#### **EDEDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 007/2021**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de fevereiro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL № 989, DE 03 DE NOVEMRBO DE 2020, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 68.096,16 (sessenta e oito mil e noventa e seis reais e dezesseis centavos), assim distribuídos:

## PREFEITURA MUNICIPAL

203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33903000	Material de Consumo (Ficha	5.148,60
	114)	
33902900	Outros Serv. de Terceiros – P.	17.501,56
	Jurídica (Ficha 575)	
206 – DEI	<u>PARTAMENTO MUNICIPAL DE EL</u>	DUCAÇÃO
44905200	Equipamentos e Material	40.000,00
	33902900 <b>206 – DE</b> I	114) 33902900 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 575) 206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EI

#### 

<u> 200</u>	CETOR MONION AL DE EGI ORTE	<u>-U</u>
33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha	201,00
	373)	

#### 

- Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:
- I **Superávit Financeiro** apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 17.501,56 (dezessete mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos): Fonte 254 Outras Transferências de Recursos do SUS Exercício Anterior.
- II Anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 50.594,60 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), assim discriminados:

# PREFEITURA MUNICIPAL 205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P.	5.148,60
	Jurídica (Ficha 125)	
206 - DE	<u>PARTAMENTO MUNICIPAL DE EL</u>	DUCAÇÃO .
44905200	Equipamentos e Material	20.000,00
	Permanente (Ficha 247)	
44905100	Obras e Instalações (Ficha 255)	20.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha	2.245,00
	300)	
200	CETOD MUNICIPAL DE ECDOD	TEC

# 208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES 33903000 Material de Consumo (Ficha 374) 201,00

#### 211 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

33903000	Material de Consumo (Ficha	3.000,00
	458)	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 02 de fevereiro de

#### **EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



O Município de Bandeira do Sul dá garantia da Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial.



Página | 3